

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cuia Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.628 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

CONCEDE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA
A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175, de 23 de Dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, e nº 008 de 11 de Abril de 2006, e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, e as Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998; nº 41, de 19/12/2003; enº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidos os benefícios de: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, IDADE, VOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA**, como segue:

1 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

MARIA JOSÉ LINO DA SILVA, matrícula n.º 3609-9/1, portador do CPF N.º 569.593.206-82, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE-G1, PADRÃO 08**, pelos CID nº 1-69, com o tempo de serviço de 22 anos e 135 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com proventos integrais, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo nº 9.058 de 23 de Janeiro de 2009);

2 - APOSENTADORIAS POR IDADE

HELENA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula n.º 2750-2/1, portadora do CPF N.º 618.191.076-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE-G1, PADRÃO 11**, com o tempo de serviço de 23 anos e 303 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.199 de 23 de Abril de 2009);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cuia Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

JANUÁRIA GONÇALVES PEREIRA, matrícula n.º **1662-4/1**, portadora do CPF n.º **531.101.296-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE-G-01, PADRÃO 08**, com o tempo de serviço de 17 anos e 353 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.158 de 30 de Março de 2009);

JOÃO LEITE DA SILVA, matrícula n.º **4179-3/1**, portador do CPF n.º **066.072.926-15**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, GRUPO NM-G3, PADRÃO P-II**, com o tempo de serviço de 21 anos e 062 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.217 de 30 de Abril de 2009);

JOAQUIM SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º **2820-7/1**, portador do CPF n.º **802.602.506-78**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Políticas Urbanas, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO 09**, com o tempo de serviço de 16 anos, 204 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.035 de 06 de Janeiro de 2009);

3 - APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

ANTÔNIA DE LOURDES NASCIMENTO MENDES, matrícula n.º **0469-3/1**, portadora do CPF n.º **369.033.616-34**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, GRUPO NSM-02, PADRÃO V-16**, com o tempo de serviço de 34 anos e 34 dias. Deferido nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047, de 05 de Julho de 2005. (Processo Administrativo n.º 9.069 de 02 de Fevereiro de 2009).

ANTÔNIO SANTANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º **1641-1/1**, portador do CPF n.º **462.529.086-49**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de **VIGIA, GRUPO NE-G1, PADRÃO P-14**, com o tempo de serviço de 36 anos e 03 dias. Deferido nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047, de 05 de Julho de 2005. (processo Administrativo n.º 9.081 de 09 de Fevereiro de 2009).

CRISTINA ALTINA PRATES ANDRADE, matrícula n.º **0576-2/1**, portadora do CPF N.º **492.671.916-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECE-PRÉ, GRUPO NMM-02, PADRÃO V-12**, com o tempo de serviço de 25 anos e 039 dias. Deferido nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 9.142 de 24 de Março de 2009).

GABRIEL OSMAR DA FONSECA, matrícula n.º **0597-5/1**, portador do CPF n.º **338.587.216-20**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **REGENTE DE ENSINO, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO 13**, com o tempo de serviço de 30 anos e 275 dias. Deferido nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 9.257 de 20 de Maio de 2009);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cuia Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

GENTIL PINHEIRO BASTOS, matrícula n.º 3965-9/1, portador do CPF n.º 322.203.326-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no cargo efetivo de **VIGIA, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO 11**, com o tempo de serviço de 35 anos e 251 dias. Deferido nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 9.252 de 19 de Maio de 2009).

JOÃO FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 1547-7/1, portadora do CPF 241.116.866-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Políticas Urbanas, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, GRUPO 03, ENSINO FUNDAMENTAL, PADRÃO 12**, com o tempo de serviço de 35 anos e 140 dias. Deferido nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 8.981 de 25 de Novembro de 2008).

MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3324-3/1, portador do CPF n.º 115.606.226-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no cargo efetivo de **VIGIA, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO 09**, com o tempo de serviço de 35 anos e 196 dias. Deferido nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988. (Processo Administrativo n.º 9.255 de 20 de Maio de 2009);

MARIA IEREDIR ALVES DE MACEDO BARBOSA, matrícula n.º 1081 2/1, portadora do CPF n.º 554.040.306-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE- G1, PADRÃO 12**, com o tempo de serviço de 30 anos e 25 dias. Deferido nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 9174 de 07 de Abril de 2009);

MARIA ZILDETE PEREIRA DO CARMO, matrícula n.º 0466-9/1, portadora do CPF n.º 369.483.816-34, lotada na Secretaria Municipal de Governança Solidária, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE-G1, PADRÃO P-14**, com o tempo de serviço de 30 anos e 248 dias. Deferido nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041, de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo n.º 9.065 de 28 de Janeiro de 2009);

4- APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- **GERALDA MAGELA GUIMARÃES**, matrícula n.º 4394-0/1, portador(a) do CPF N.º 066.217.166-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, GRUPO NSM - 02, PADRÃO V-10**, com o tempo de serviço de 19 anos e 283 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 9.204 de 24 de Abril de 2009).

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

Artigo 3º - O Pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cuia Mangabeira, 211 - Fone: 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 13 de Agosto de 2009.

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

EURÍPEDES ALVES DA CRUZ
Presidente do Prevmoc

